

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.402/2013

de 07 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre atualização de taxa de vistorias técnicas e multas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.577, de 28 de Abril de 2010”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.577, de 28 de Abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - A taxa para vistorias técnicas estabelecida na alínea “a” do Art. 8º da Lei nº 1.577/2010, fica atualizada para R\$ 22,54 (vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos); A taxa da alínea “b” fica atualizada para R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos).

Art. 2º - A multa estabelecida pelo § Único do Art. 9º da referida lei, fica atualizado R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º - A multa estabelecida no Artigo 10 da referida lei, fica atualizado respectivamente para R\$ 281,80 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Fevereiro de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO